

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2020****Dispensa de Licitação nº. 07/2020**

Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, Reajuste de Valor, ao Contrato nº 05/2020, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **MARIO BLANK & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Odinei José Rebonatto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e de outro, a empresa **MARIO BLANK & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 75.956.748/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Clodoaldo Blank**, residente e domiciliado na Rua Concordia, 377, centro, nesta cidade de São Jorge D'Oeste PR, portador do CPF: 700.299.389-53, e cédula de identidade, RG nº 3.571.524-0, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 05/2020**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, tem entre si, ajustados o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, PARA USO DE VEÍCULOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**, assim distribuídos:

Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
01	Gasolina Comum	1.200	litros	4,30	5.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na 7.2, do contrato nº **05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará a ser de **R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste – PR, 21 de Julho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Odinei José Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal


MARIO BLANK & CIA LTDA
CNPJ nº 75.956.748/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas: 